

PORTARIA Nº 051/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “T”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

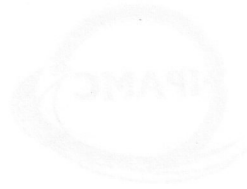
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria Nº 048/2024 que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição o senhor **JOSÉ SANTOS DE SOUZA**, no cargo de **COLETOR DE LIXO, Nível I Referência J**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sob a **matrícula nº 50095646**, admito através de concurso público e nomeado através da portaria nº 28/1994, junto ao Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro – IPAMC, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 09 de agosto de 2024


Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC



Walter de Azevedo e Assessoria de Planejamento em Curitiba
Travessa Marcondes, 200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Cidade - Curitiba - Paraná

PORTARIA Nº 021/2014


A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS CONFERIDAS PELA ANEXO I, ALÍNEA "E", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.340/2011,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o pedido de Portaria Nº 018/2014 que autorizou voluntariamente, por tempo de substituição e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CURITIBA, no cargo de GESTOR DO NÍVEL I Referência J, o Sr. CRISTIANE MULLER DE OLIVEIRA, sob a modalidade de concessão, através da concessão de férias de período de 30 dias, no âmbito do Plano de Gestão de Pessoal do Município de Curitiba, em razão de ter sido promovido a 01 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2014.


Roberto Janaszek
Presidente do IPAMC